

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: Defesa em auto de infração

Destino: DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.002013/2020-95

Interessado: NAZZARENA PANZA

- Acolho da defesa da migrante para anular e tornar sem efeito o Auto de Infração e Notificação nº 1330 00049 2020, datado de 29/02/2020, vez que a sua saída do País se deu dentro do prazo de 60 dias conferido no Termo de Notificação nº 1340 00002 2020, datado de 04/01/2020.
- 2. Inative-se a restrição no sistema STI-MAR.
- Dê-se ciência ao interessado.
- 4. Ao NO/DELEMIG/PF/BA para publicação no portal da PF na internet.
- 5. À Coordenação do NPAER/DELEMIG para ciência e orientação aos servidores.

## **NOME**

Cargo Função



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal, em 26/02/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 17819192 e o código CRC 7CB04CE6.

Referência: Processo nº 08255.002013/2020-95 SEI nº 17819192